

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>23/03/18</u>
Protocolo n° <u>158718</u>
<u>Jales</u>
SECRETARIA

REQUERIMENTO N° 50/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DODIA
<u>26 de 03 de 2018</u>
Presidente

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**REQUEREMOS**, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Lei cópia do Processo protocolado junto ao Poder Executivo com número 0000001186/2017.

### JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais, cabe ressaltar que a Senhorita Aline Renata Cortezi, procurou os autores que a esta subscrevem solicitando que intercedessem junto ao Poder Executivo Municipal, haja vista que sua solicitação não foi devidamente respondida pela Administração

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

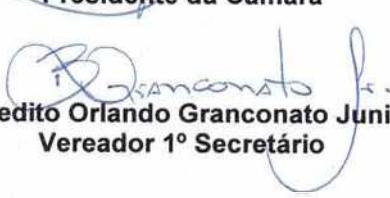
De Acordo:   
Aline Renata Cortezi

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

  
Ademir Domingos do Couto  
Vereador Vice Presidente

  
BRUNO FISCHER TARDELLI  
Presidente da Câmara

  
Marcelo Bueno Loiola  
Vereador 2º Secretário

  
Benedito Orlando Granconato Junior  
Vereador 1º Secretário

  
José Humberto Pietrafesa dos Santos  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP  
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: [atendimento@camaralindoia.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaralindoia.sp.gov.br)